



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 0106/2021

Regulamenta a retomada do atendimento presencial ao público no Paço Municipal de Urânia.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo, autorizando os municípios a adotarem medidas controladas de retomada das atividades, em conformidade com suas condições epidemiológicas e estruturais para enfrentamento da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO que o avanço da vacinação no Município e, ainda, que a observância das medidas não farmacológicas nos últimos meses contribuíram para uma significativa redução na curva de contágio;

CONSIDERANDO a queda nos indicadores de evolução da pandemia e aumento da capacidade de resposta do sistema de saúde, com importante redução na curva de contágio do coronavírus e significativa diminuição no número de casos, internações e óbitos por COVID-19;


CONSIDERANDO que a prestação dos serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal, mediante teletrabalho, já havia sido cessada desde 26 de abril de 2021 através do Decreto n° 043, que restabeleceu a retomada do trabalho presencial;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica autorizada a retomada das atividades de atendimento ao público, na forma presencial, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no Paço Municipal de Urânia, mantidos os meios de atendimento remoto previstos no artigo 2° do Decreto Municipal n° 043/2021.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 18 de outubro de 2021


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal